



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 17 de setembro de 2025

Ofício Digital Nº: 2905/2025

Destino: Relações Legislativas

Assunto: Requerimento 312/2025

Senhor Vice-Prefeito,

Tenho o dever de informar a V. S^a que este Poder Legislativo aprovou no dia 17/09/2025 o Requerimento nº 312/2025, de autoria da Vereadora Dra. Mayara Rezende, solicitando à Mesa Diretora o envio de correspondência ao Chefe do Poder Executivo Municipal, especificamente à Secretaria Municipal de saúde, a elaboração e envio de relatório detalhado a respeito da fila de regulação e a realização de exames de ultrassonografia pelo SUS no Município de Macaé.

JUSTIFICATIVA:

A referida solicitação tem por objetivo obter informações precisas e atualizadas sobre a fila de regulação e a realização de exames de ultrassonografia pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Macaé, a fim de garantir o acesso à informação aos cidadãos, bem como subsidiar a atuação desta Casa Legislativa na busca por soluções concretas para a melhoria da saúde pública local.

A ultrassonografia é um exame de média complexidade, de grande relevância para o diagnóstico precoce e o acompanhamento de diversas patologias, incluindo doenças ginecológicas, obstétricas, abdominais, musculoesqueléticas e cardiovasculares. A ausência de acesso adequado a este recurso pode comprometer significativamente a qualidade da assistência à saúde, além de retardar diagnósticos e tratamentos necessários.

No entanto, o acesso à ultrassonografia pelo SUS em Macaé tem sido motivo de recorrente preocupação para a população, que frequentemente relata longos tempos de espera, bem como dificuldades em obter informações claras sobre a posição na fila de regulação e a previsão de atendimento.

O relatório deverá conter:

1. Número total de pacientes na fila de espera para a ultrassonografia pelo SUS no município;
2. Tempo médio de espera para a realização do exame;
3. Critérios de priorização utilizados para a realização do exame;
4. Número de ultrassonografias realizadas pelo SUS no município nos últimos 12 meses;
5. Informações sobre as empresas ou entidades contratadas ou conveniadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Macaé para a realização de exames de ultrassonografia no município;
6. Medidas adotadas pelo órgão competente para reduzir o tempo de espera e melhorar o acesso à ultrassonografia pelo SUS no município.



ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)
